PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 837, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento-programa do exercício financeiro de 2011 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares no orçamento-programa do exercício de 2011, conforme dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02.04.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
04.121.0401.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Desenv. Econômico
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 61) ----- R$ 5.000,00

02.05.02 – Setor de Pessoal
04.331.0401.2.048 – Manutenção de Contribuição ao PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributária e Contributivas (ficha 181) --- R$ 20.000,00

02.08.02 – Setor de Limpeza Pública, Parques e Jardins
15.452.1502.2.071 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 318) -- R$ 20.000,00

02.09.01 – Setor de Educação
12.361.1201.2.083 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 387) ------- R$ 56.000,00

02.09.01 – Setor de Educação
12.365.1204.2.095 – Manutenção Atividades da Educação Infantil
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 452) ---- R$ 10.000,00

02.09.02 – Setor de Esportes
27.812.2701.2.098 – Manutenção Ativ. c/ Esporte Especializados
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 464) -----R$ 5.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.110 – Manutenção da Saúde Bucal – BLATB
31.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 517) ---------- R$ 10.000,00
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.113 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – BLATB

31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 536) ---- R$ 10.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.118 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica (ficha 557)--------R$ 35.500,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.120 – Manutenção das Atividades do Ambulatório – BLMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 557) -------- R$ 50.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.120 – Manutenção das Atividades do Ambulatório – BLMAC
31.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 558) ---------- R$ 5.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.121 – Manutenção das Atividades da Policlínica – BLMAC
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 564) -- R$ 3.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.122 – Manutenção das Atividades do Laboratório – BLMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 573) --------- R$ 40.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.122 – Manutenção das Atividades do Laboratório – BLMAC
31.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 574) ---------- R$ 30.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.123 – Manutenção das Atividades do Pronto Socorro – BLMAC
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 580) - R$ 20.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2.123 – Manutenção das Atividades do Pronto Socorro – BLMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 581) ------- R$ 214.000,00

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.1003.2.128 – Manut. Vigilância Epidem. e Controle de Doenças - BLVGS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 608) ------- R$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares a anulação parcial/total de dotações do orçamento-programa do exercício de 2011, conforme a seguinte classificação funcional-programática:

02.02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2.012 – Manutenção das Atividades do Gabinete
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 50) ---------- R$ 7.000,00

02.03.01 – Procuradoria Jurídica
04.062.0402.2.014 – Manutenção da Procuradoria
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 59) ---------- R$ 2.000,00

02.04.01 – Secretaria de Planejamentos e Desenvolvimento Econômico
04.121.0401.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Desenv. Econômico
31.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 64) ---------- R$ 5.000,00

02.04.01 – Secretaria de Planejamentos e Desenvolvimento Econômico
04.121.0401.2.015 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Desenv. Econômico
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 68) ---------- R$ 10.000,00

02.04.02 – Setor de Agricultura e Pecuária
20.606.2001.2.020 – Manutenção de Incentivo a Agropecuária
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 84) ---------- R$ 10.000,00

02.04.02 – Setor de Agricultura e Pecuária
20.606.2001.2.022 – Manutenção Usina de Beneficiamento de Leite
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 91) ---------- R$ 10.000,00

02.04.03 – Setor de Indústria e Comércio
22.661.2201.2.159 – Criação de incubadora de Empresas
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 1---------- R$ 11.000,00

02.05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0401.2.027 – Recepções, Hospedagens e Homenagens
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 115)---------- R$ 20.000,00

02.05.01 – Secretaria de Administração
04.122.0401.2.028 – Manutenção das Atividades da Administração
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 126)---------- R$ 145.000,00

02.05.01 – Secretaria de Administração
04.126.0404.2.037 – Manutenção do Processamento de Dados
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 144)---------- R$ 7.000,00

02.05.01 – Secretaria de Administração
04.126.0404.2.038 – Implementação Programa de Inclusão Digital
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 149)---------- R$ 5.000,00

02.05.01 – Secretaria de Administração
24.722.0401.2.046 – Manutenção dos Serviços Telefônicos
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 173)---------- R$ 47.000,00

02.06.02 – Setor de Tributação
04.123.0406.2.056 – Manutenção do Setor de Tributação
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 216)---------- R$ 2.500,00

02.06.04 – Setor de Tesouraria
04.123.0406.2.058 – Manutenção do Setor de Tesouraria
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 230)---------- R$ 7.000,00

02.07.01 – Secretaria de Obras Públicas

15.452.1501.2.059 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 243)---------- R$ 20.000,00

02.07.02 – Setor de Engenharia
15.452.1501.2.060 – Manutenção do Setor de Obras (Engenharia)
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 251)---------- R$ 30.000,00

02.07.04 – Setor de Estradas Municipais
26.782.2601.2.065 – Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 285)---------- R$ 70.000,00

02.07.05 – Setor de Oficina e Transportes
26.782.2601.2.066 – Manutenção do Setor de Transportes
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 292)---------- R$ 13.000,00

02.08.01 – Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
15.452.1501.2.068 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 306)---------- R$ 70.000,00

02.08.02 – Setor de Limpeza Pública, Parques e Jardins
15.452.1502.2.071 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 325)---------- R$ 5.000,00

02.08.03 – Setor de Reciclagem de Lixo
15.452.1502.2.072 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 333)---------- R$ 5.000,00

02.08.04 – Setor de Trânsito
26.782.2601.2.074 – Manutenção do Setor de Trânsito
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 347)---------- R$ 5.000,00

02.08.05 – Setor de Abastecimento e Vigilância
04.122.0401.2.075 – Manutenção da Vigilância do Município
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 354)---------- R$ 5.000,00

02.08.06 – Setor de Administração do Cemitério
15.452.1503.2.078 – Manutenção do Velório Municipal
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 367)---------- R$ 1.000,00

02.09.02 – Setor de Esportes
27.812.2701.2.098 – Manut. Atividades Esp. c/ Esporte Especializados
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 474)---------- R$ 15.000,00

02.12.01 – Secretaria de Cultura
13.392.1301.2.150 – Manutenção da Escola de Música
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 658)---------- R$ 10.000,00

02.12.01 – Secretaria de Cultura
13.392.1301.2.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
33.90.99.00 – Despesas a Classificar (ficha 671)---------- R$ 16.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 05 de dezembro de 2011.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL